

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 013/2023 - GP

PORTARIA Nº 013/2023 - GP

Dispõe sobre a Promulgação da Lei Nº 002/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Paraú, no uso das atribuições constitucionais em consonância com o artigo 56, caput e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

- CONSIDERANDO que ocorreu o decurso do prazo de 15 (quinze) dias uteis, para que o Poder Executivo Sancione a Lei aprovada pelo Plenário, Projeto de Lei Nº 002/2023 e a Chefe do Poder Executivo permaneceu inerte a este projeto de Lei encaminhado para a sua Sanção, ocorrerá a SANÇÃO TÁCITA, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Fica PROMULGADA a seguinte Lei Nº 002/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

ANA LÚCIA XAVIER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Ana Lúcia Xavier
Código Identificador: 77744721

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/06/2023.
EDIÇÃO 1673. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>